



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 994/2001

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DAR DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA
DO BAIRRO ALVORADA E DÁ OUTRAS
POVIDÊNCIAS.**

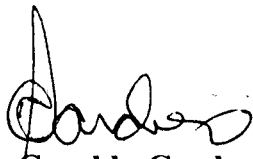
A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG; por
seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a dar denominação de VANDERLEY PRATES à praça pública do Bairro Alvorada.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas oriundas
desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a, se necessário abrir créditos
especiais e/ou suplementares, dentro do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de
Dezembro de 2001.**


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração